



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEF**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO DO PET/VIDA ATIVA**

A COORDENAÇÃO DO PET-VIDA ATIVA da Universidade Federal do Piauí torna público o edital para o Processo Seletivo de Alunos Bolsistas e Voluntários que participarão do Programa de Educação pelo Trabalho (PET-VIDA ATIVA) – Anos Letivos 2014 e 2015, conforme Edital nº 28 de Novembro de 2012 do Ministério da Saúde.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010; Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESu, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, convidam as Instituições de Ensino Superior (IES) para, em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Vida Ativa (PET/VA).

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 O PET/VA tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações de Vida Ativa.
- 2.2 Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-VA terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, em conformidade com a RN-020/2012, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e terá duração prevista até o término da proposta segundo o Ministério da Saúde.
- 3.3 A bolsa referente ao PET-VA é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.
- 3.4 Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsa para aluno regularmente matriculado no curso de Educação Física da Universidade Federal do Piauí, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

- 3.5 Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Comissão Organizadora de Seleção e/ou Coordenação do PET-Vida Ativa da UFPI, de acordo com o cadastro de reserva conforme classificação;

Curso	Nº de Bolsas
Licenciatura em Educação Física	01

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Vida Ativa) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2014.2;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-VA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar na área de vigilância em saúde;
- VII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada Curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Requisitos Específicos
Licenciatura em Educação Física	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível nas dependências do Curso de Educação Física da UFPI e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, de 09/10 a 16/10/2014, nos horários de 14h30 às 17h00, na secretaria do Curso de Educação Física/UFPI.

- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes dos Subprojetos PET-VA da UFPI
- 6.2 Os alunos serão classificados em ordem crescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Não possuir reprovações;
- II. Menor quantidade de reprovações (alunos com mais de duas reprovações serão eliminados);
- III. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e nota atribuída a justificativa apresentada na ficha de inscrição;

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da pré-seleção será publicado no dia **20/10/2014** nos quadros de aviso do Departamento de Educação Física da UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-VA, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- 8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- 8.2 Apresentar relatórios parciais e relatório final;
- 8.3 Participar de eventos que proporcione trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-VA UFPI;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, **no mínimo 8 (oito) horas semanais**, às atividades do PET-VA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será até o final da proposta do PET-VA, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-VA da UFPI.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Anderson Zampier Ulbrich
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
PET VIDA ATITA/UFPI

Profa. Dra. Maria das Graças Freire de Medeiros
Coordenação Geral do PET VIGILÂNCIA EM SAÚDE/UFPI

SELEÇÃO DE PET VIDA ATIVA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo) (*check list*)

- () HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO
- () CPF
- () RG
- () VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS (PARA ESTRANGEIROS)
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificando o interesse, motivação e disponibilidade em atuar no PET Vigilância em Saúde)

_____, ____/____/2014.

ASSINATURA